Publicada no D.O. de 30/

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 57 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1 973.

ALTERA OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE QUE TRATA A LEI Nº 31, DE 24 DE JULHO DE 1972, QUE INSTITUIU A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS.

O DOUTOR JAÇOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam alterados os valores das Funções Gratificadas de que trata o art. 35 inciso IV, anexo X, da Lei nº 31, de 24 de julho de 1972, conforme se especificam:

SIMBOLO	GRAT. MENSAL
FG- 1	Cr$-1.265,00
FG- 2	Cr$ - 960,00
FG- 3	Cr$ - 632,00
FG- 4	Cr$ - 460,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

- Francisco Araújo da Silva -
DIRETOR DO SERVIÇO URBANO

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Sebastião Assef Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Nina Rosa Champeaux de La Boulaye -
DIRETOR DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA